



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 278

João Pessoa - Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

Resolução Nº 183/2021

João Pessoa, 23 de Março de 2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL DESEMBARGADOR MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano

**RESOLUÇÃO Nº 183, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL DESEMBARGADOR MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Cria a Comenda do Mérito Municipal Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, destinada a proceder a condecoração e distinção a autoridades jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade, à comunidade jurídica em seus mais diversos segmentos, com o fito no engrandecimento dos valores da pretoria Justiça da Paraíba.

**Art. 2º** A concessão de que trata a honraria preconizada pelo artigo 1º desta Resolução deve ser precedida de avaliação moral, intelectual, técnica e/ou jurídica da autoridade a qual deva merecer o referido agraciamento.

**Art. 3º** A comenda a que se refere a presente resolução será concedida a cada ano por apresentação de Vereador e aprovada pelo Plenário da Casa por maioria simples, e, será acompanhada de um Diploma, a ser conferido em Sessão Solene realiza na Câmara Municipal ou fora dela, a critério da Mesa Diretora do parlamento, conforme acordo com o agraciado, e, para tanto, será concedida exclusivamente a advogados, defensores públicos, juízes, desembargadores e/ou Ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), STJ (Superior Tribunal de Justiça), TSE (Tribunal Superior Eleitoral), TST (Tribunal Superior do Trabalho) e STM (Superior Tribunal Militar), que prestaram inolvidáveis serviços ao Município de João Pessoa.

**Art. 4º** A honraria condecorativa de que trata o art. 1º desta Resolução deverá conter:

- a) O Brasão da Câmara Municipal de João Pessoa;
- b) A escrita gravada: "Comenda do Mérito Municipal Des. Miguel Levino de Oliveira Ramos";
- c) A data da concessão da honraria;
- d) O Busto do Homenageado; e
- e) O acondicionamento da medalha será em caixa de medalha própria.

**Art. 5º** No Diploma deverão estar gravados, sem relevo e em papel nobre:



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano

- a) A imagem colorida do Brasão da Câmara Municipal;
- b) A frase em destaque e em letras clássicas: “Comenda do Mérito Municipal Des. Miguel Levino de Oliveira Ramos”;
- c) A data da concessão na parte inferior; e
- d) Os nomes do Autor da proposição e do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal para assinaturas.

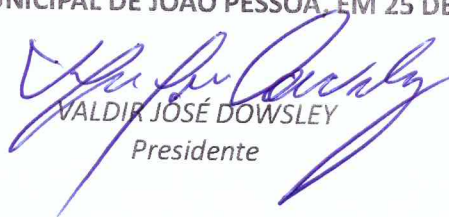
**Art. 6º** A apresentação da indicação será por Projeto de Decreto Legislativo com a indicação do(s) Agraciado(s), sendo votado pelo Plenário em sessão ordinária, e, sua aprovação será por maioria simples.

**Art. 7º** Só poderão ser concedidas pela Câmara Municipal de João Pessoa 03 (três) Comendas do Mérito Municipal Des. Miguel Levino de Oliveira Ramos por ano.

**Parágrafo único.** Em caso de serem apresentadas mais de 03 (três) Comendas referidas no art. 1º deste Projeto de Resolução, a concessão será iniciada no ano legislativo seguinte, começadas pela que está em espera desde o ano anterior, pela ordem de aprovação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

  
VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

Autoria: Vereador Bispo José Luiz